

PORTARIA N.º 1.128, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

Concede antecipação de Gratificação Natalina que especifica.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 76, § 5º, da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Servidora Jovelina Marques de Jesus, Agente de Atividades da Secretaria, a antecipação da 2ª parcela da Gratificação Natalina, em atendimento ao requerimento objeto do Processo n.º 1.234/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 20 de setembro de 2001; 57º da Instalação do Município.

VEREADOR LÚCIO DE SÁ  
Presidente

ADÃO SILVÉRIO FILHO  
Secretário Geral